



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.164 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
AO ATLETA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Valmir Augusto Rodrigues, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros ao atleta Ricardo Kjellin, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), objetivando apoiar o premiado atleta nas competições de surf que participar, a representar o Município de Passo de Torres, conforme Processo Administrativo nº 0003204/2021.

Art. 2º. A despesa autorizada nesta Lei correrá por conta de item próprio do orçamento vigente, destinado à manutenção de projetos esportivos.

Art. 3º. O beneficiado fica obrigado a prestar contas da aplicação dos recursos em até 60 (sessenta dias) dias após a data do recebimento do apoio financeiro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres/SC, em 27 de outubro de 2021.

VALMIR AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO SCHEFFER SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças